



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 074, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1116/2016 de 31 de março de 2016, que institui o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMH do Município de Japira.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMH a partir desta data:

I - governamentais:

a) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

1. Titular: Rosimara Aparecida de Siqueira
2. Suplente: Dellu Sottomaior de Farias;

b) Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. Titular: Rodrigo Augusto de Oliveira
2. Suplente: Alvaro Aparecido Carneiro Da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Lyne Claide Menezes dos Santos
2. Suplente: Silvia Cristina de Souza;

d) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura:

1. Titular: José Marcelo Pangone
2. Suplente: José Lucas da Silveira;

e) Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo:

1. Titular: Edevaldo Jesus da Silva
2. Suplente: Emerson Heidgger de Oliveira;

f) Secretaria Municipal de Administração:



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

1. Titular: Andressa Kele Cataoca
2. Suplente: Angelo Marcos Vigilato;

II – sociedade civil:

a) representante empresa prestadora de serviço de saneamento:

1. Titular: Rosivaldo Mota do Amaral;

b) representante de associação, organizações da sociedade civil e defesa do consumidor sediadas no Município:

1. Titular: Silmara de Fatima Santos – Procon Municipal
2. Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos;

c) representante entidade de representação profissional:

1. Titular: José Manuel de Carvalho – CREA/PR;

d) representante dos usuários do serviço de saneamento básico:

1. Titular: Pollyana Eulália de Souza
2. Suplente: Priscila Aparecida Ribeiro.

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMH, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (19/09/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal